



EM 06 / 02 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 005/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 098
Em 06 / 02 / 2018

ENCARREGADO

**"FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO
LOTEAMENTO VILLAGGIO ITALIANO DI ARAGUAIA,
NO DISTRITO DE ARAGUAIA."**

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR, Vereador da
Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz
saber que:

Aprova:

Art.1º - Fica acrescida a Lei nº 066, de 08 de abril de 1994, que "Dispõe sobre a delimitação das áreas do perímetro urbano de Marechal Floriano", a área correspondente a 13.135,000 m² (Treze mil cento e trinta e cinco metros quadrados), localizada no Distrito de Araguaia, confrontando-se ao norte com o Cemitério Municipal, a leste com o Senhor Cezar Ronchi, ao Sul com a Família Malini e a oeste com a Rua Prest, denominado de **LOTEAMENTO VILLAGGIO ITALIANO DI ARAGUAIA**, pertencente ao Senhor Carlos Alberto Prest - CPF nº 327.918.367-72, em conformidade com o Memorial Descritivo - (Anexo I) e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM - (Anexo II).

Art. 2º- Fica toda a área do **LOTEAMENTO VILLAGGIO ITALIANO DI ARAGUAIA** considerada de expansão urbana, para os efeitos do art. 2º do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto - Lei nº 057, de 18 de novembro de 1966.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 06 de fevereiro de 2018.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 005/2018

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 13.135,000 m²

Perímetro: 542,3351 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7733037,33m e E 315128,81 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°43'60" e 15,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7733027,41m e E 315117,50m; 200°50'21" e 19,71 m até o vértice 3, de coordenadas N 7733008,99m e E 315110,49m; 186°03'44" e 17,81 m até o vértice 4, de coordenadas N 7732991,27m e E 315108,61m; 85°11'60" e 23,02 m até o vértice 5, de coordenadas N 7732993,20m e E 315131,54m; 177°31'17" e 40,69 m até o vértice 6, de coordenadas N 7732952,55m e E 315133,30m; 177°26'30" e 36,77 m até o vértice 7, de coordenadas N 7732915,81m e E 315134,94m; 178°16'17" e 3,04 m até o vértice 8, de coordenadas N 7732912,77m e E 315135,03m; 176°57'14" e 6,09 m até o vértice 9, de coordenadas N 7732906,70m e E 315135,36m; 175°22'18" e 6,44 m até o vértice 10, de coordenadas N 7732900,28m e E 315135,88m; 178°19'15" e 8,58 m até o vértice 11, de coordenadas N 7732891,70m e E 315136,13m; 174°33'55" e 8,37 m até o vértice 12, de coordenadas N 7732883,37m e E 315136,92m; 198°46'19" e 4,47 m até o vértice 13, de coordenadas N 7732879,14m e E 315135,48m; 205°58'53" e 3,77 m até o vértice 14, de coordenadas N 7732875,75m e E 315133,83m; 271°46'58" e 32,99 m até o vértice 15, de coordenadas N 7732876,78m e E 315100,86m; 269°21'30" e 31,31 m até o vértice 16, de coordenadas N 7732876,43m e E 315069,55m; 266°04'11" e 9,72 m até o vértice 17, de coordenadas N 7732875,76m e E 315059,86m; 265°37'33" e 11,73 m até o vértice 18, de coordenadas N 7732874,87m e E 315048,16m; 265°38'24" e 10,03 m até o vértice 19, de coordenadas N 7732874,10m e E 315038,16m; 264°43'46" e 9,35 m até o vértice 20, de coordenadas N 7732873,24m e E 315028,85m; 264°47'00" e 7,49 m até o vértice 21, de coordenadas N 7732872,56m e E 315021,39m; 358°46'54" e 9,42 m até o vértice 22, de coordenadas N 7732881,98m e E 315021,19m; 358°25'32" e 7,27 m até o vértice 23, de coordenadas N 7732889,24m e E 315020,99m; 288°03'25" e 7,58 m até o vértice 24, de coordenadas N 7732891,59m e E 315013,78m; 287°35'14" e 12,53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7732895,37m e E 315001,84m; 301°30'22" e 1,50 m até o vértice 26, de coordenadas N 7732896,16m e E 315000,56m; 31°30'17" e 6,93 m até o vértice 27, de coordenadas N 7732902,07m e E 315004,18m; 31°38'49" e 11,40 m até o vértice 28, de coordenadas N 7732911,77m e E 315010,16m; 31°43'19" e 7,97 m até o vértice 29, de coordenadas N 7732918,55m e E 315014,35m; 33°09'46" e 13,81 m até o vértice 30, de coordenadas N 7732930,11m e E 315021,90m; 34°22'05" e 5,53 m até o vértice 31, de coordenadas N 7732934,67m e E 315025,03m; 35°37'10" e 16,14 m até o vértice 32, de coordenadas N 7732947,79m e E 315034,42m; 36°15'36" e 8,16 m até o vértice 33, de coordenadas N 7732954,37m e E 315039,25m; 36°09'13" e 4,05 m até o vértice 34, de coordenadas N 7732957,64m e E 315041,64m; 33°43'56" e 4,45 m até o vértice 35, de coordenadas N 7732961,34m e E 315044,11m; 29°42'13" e 10,77 m até o vértice 36, de coordenadas N 7732970,70m e E 315049,45m; 27°32'18" e 12,66 m até o vértice 37, de coordenadas N 7732981,93m e E 315055,30m; 33°43'52" e 12,03 m até o vértice 38, de coordenadas N 7732991,93m e E 315061,98m; 47°44'27" e 5,70 m até o vértice 39, de coordenadas N 7732995,76m e E 315066,20m; 41°41'49" e 13,27 m até o vértice 40, de coordenadas N 7733005,67m e E 315075,02m; 52°54'25" e 3,53 m até o vértice 41, de coordenadas N 7733007,79m e E 315077,84m; 142°54'29" e 2,25 m até o vértice 42, de coordenadas N 7733006,00m e E 315079,19m; 65°20'46" e 6,51 m até o vértice 43, de coordenadas N 7733008,72m e E 315085,11m; 66°14'09" e 11,67 m até o vértice 44, de coordenadas N 7733013,42m e E 315095,78m; 51°55'54" e 24,58 m até o vértice 45, de coordenadas N 7733028,58m e E 315115,14m; 57°21'48" e 16,24 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da coordenadas N 0,00m e E 0,00m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00" WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

DATUM: WGS-84 Meridiano Central: -39°00'00.00" WGr

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância Reduzida (m)	Fator de Esc	Latitude	Longitude
1	2	7230656,93	384103,422	228°43'60"	15,05	0,99976445	65°10'43.77"	-41°28'29.07"
2	3	7230671,34	384118,529	200°50'21"	19,71	0,99976440	65°10'44.26"	-41°28'27.96"
3	4	7230654,81	384105,594	186°03'44"	17,81	0,99976444	65°10'43.71"	-41°28'28.90"
4	5	7230623,47	384095,561	85°11'60"	23,02	0,99976447	65°10'42.68"	-41°28'29.58"
5	6	7230593,10	384090,776	177°31'17"	40,69	0,99976448	65°10'41.70"	-41°28'29.85"
6	7	7230595,32	384114,025	177°26'30"	36,77	0,99976442	65°10'41.80"	-41°28'28.07"
7	8	7230525,34	384109,120	178°16'17"	3,04	0,99976443	65°10'39.53"	-41°28'28.24"
8	9	7230462,09	384104,738	176°57'14"	6,09	0,99976444	65°10'37.49"	-41°28'28.39"
9	10	7230456,87	384104,332	175°22'18"	6,44	0,99976444	65°10'37.32"	-41°28'28.40"
10	11	7230446,40	384103,659	178°19'15"	8,58	0,99976445	65°10'36.98"	-41°28'28.42"
11	12	7230435,35	384103,127	174°33'55"	8,37	0,99976445	65°10'36.62"	-41°28'28.43"
12	13	7230420,59	384101,972	198°46'19"	4,47	0,99976445	65°10'36.14"	-41°28'28.47"
13	14	7230406,23	384101,399	205°58'53"	3,77	0,99976445	65°10'35.68"	-41°28'28.47"
14	15	7230399,02	384099,267	271°46'58"	32,99	0,99976446	65°10'35.44"	-41°28'28.62"
15	16	7230393,27	384097,059	269°21'30"	31,31	0,99976446	65°10'35.26"	-41°28'28.77"
16	17	7230396,60	384064,260	266°04'11"	9,72	0,99976456	65°10'35.32"	-41°28'31.30"
17	18	7230397,49	384032,896	265°37'33"	11,73	0,99976465	65°10'35.31"	-41°28'33.71"
18	19	7230396,81	384023,095	265°38'24"	10,03	0,99976467	65°10'35.28"	-41°28'34.46"
19	20	7230395,83	384011,250	264°43'46"	9,35	0,99976471	65°10'35.23"	-41°28'35.36"
20	21	7230394,99	384001,127	264°47'00"	7,49	0,99976474	65°10'35.19"	-41°28'36.14"
21	22	7230393,96	383991,674	358°46'54"	9,42	0,99976476	65°10'35.14"	-41°28'36.86"
22	23	7230393,14	383984,100	358°25'32"	7,27	0,99976478	65°10'35.11"	-41°28'37.44"
23	24	7230409,34	383985,443	288°03'25"	7,58	0,99976478	65°10'35.63"	-41°28'37.39"
24	25	7230421,84	383986,434	287°35'14"	12,53	0,99976478	65°10'36.04"	-41°28'37.35"
25	26	7230426,22	383979,617	301°30'22"	1,50	0,99976480	65°10'36.17"	-41°28'37.88"
26	27	7230433,30	383968,291	31°30'17"	6,93	0,99976483	65°10'36.38"	-41°28'38.77"
27	28	7230434,71	383967,141	31°38'49"	11,40	0,99976483	65°10'36.43"	-41°28'38.87"
28	29	7230444,69	383971,729	31°43'19"	7,97	0,99976482	65°10'36.76"	-41°28'38.55"
29	30	7230461,09	383979,301	33°09'46"	13,81	0,99976480	65°10'37.30"	-41°28'38.01"
30	31	7230472,55	383984,602	34°22'05"	5,53	0,99976478	65°10'37.67"	-41°28'37.64"
31	32	7230492,06	383994,048	35°37'10"	16,14	0,99976476	65°10'38.31"	-41°28'36.97"
32	33	7230499,76	383997,921	36°15'36"	8,16	0,99976475	65°10'38.57"	-41°28'36.70"
33	34	7230521,87	384009,468	36°09'13"	4,05	0,99976471	65°10'39.29"	-41°28'35.88"
34	35	7230532,95	384015,370	33°43'56"	4,45	0,99976470	65°10'39.66"	-41°28'35.46"
35	36	7230538,46	384018,297	29°42'13"	10,77	0,99976469	65°10'39.84"	-41°28'35.25"
36	37	7230544,71	384021,377	27°32'18"	12,66	0,99976468	65°10'40.05"	-41°28'35.03"
37	38	7230560,54	384028,248	33°43'52"	12,03	0,99976466	65°10'40.57"	-41°28'34.55"
38	39	7230579,57	384035,942	47°44'27"	5,70	0,99976464	65°10'41.19"	-41°28'34.02"
39	40	7230596,45	384044,260	41°41'49"	13,27	0,99976461	65°10'41.75"	-41°28'33.43"
40	41	7230602,83	384049,105	52°54'25"	3,53	0,99976460	65°10'41.96"	-41°28'33.08"
41	42	7230619,45	384059,553	142°54'29"	2,25	0,99976457	65°10'42.51"	-41°28'32.33"
42	43	7230622,97	384062,715	65°20'46"	6,51	0,99976456	65°10'42.62"	-41°28'32.10"
43	44	7230619,83	384063,775	66°14'09"	11,67	0,99976456	65°10'42.52"	-41°28'32.01"
44	45	7230624,21	384070,136	51°55'54"	24,58	0,99976454	65°10'42.67"	-41°28'31.53"
45	1	7230631,79	384081,583	57°21'48"	16,24	0,99976451	65°10'42.93"	-41°28'30.67"